DATA MERCANTIL

-Andolini Empreendimentos e Participações S.A.-

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

1. <u>Data, hora e local:</u> No dia 11/04/2022, às 16:00 horas, realizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, CEP 02337-080. 2.

Presença: A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o ocumento nº 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber, Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. 3. Mesa: Presidente dson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. 4. Convocação: Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do Art 124 da Lei no 6.404/76. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações fechada sob a denominação Andolini Empreend mentos e Participações S.A.; (ii) a aprovação do projeto do Estatuto Social que regerá os atos da Companhia; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (iv) outros assuntos de interesse. 5. <u>Deliberações</u>: 5.1 Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Andolini Empreendimentos e Participações S.A. com Sede e Foro na Cidade de SP, Estado de SP, na Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080. 5.2 Aprovar o capital social inicia de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos Art.s 80, III e 81 da Lei nº 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos nºs. 01 e 02 anexos Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Andolini Empreendimentos e Participações S.A.** em a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a **Andolini Empreendimentos e Participações S.A.** em arazão do cumprimento de todas as formalidades legais. **5.4** Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, brasileiro, natural do município de SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 48.351.732.X (SSP.SP), CPF nº 366.209.668.45, com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de SP - 01013-000, para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, brasileira, natural do município de SP, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, RG nº 44.072.471-5 SSP-SP, CPF nº 352.021.748-10 com endereço residencial na R. Quinze de Novembro, 200 - Centro Histórico de SP - 01013-000, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 5.5 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Art. 130, do parágrafo 1º da Lei 6404/76, **6. Encerramento**: Nada mai havendo a tratar, lavrouse a ata a que se refere esta Assemblea na inima siniana, nos cermos do nut 120, do panegarán 1 de 18404/10. 8. <u>Enteri amento.</u> Nada filas havendo a tratar, lavrouse a ata a que se refere esta Assemblea, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. 7. <u>Acionistas:</u> Gabriela Albuquerque Pace, Secretária. Visto do Advogado: Vera Lucia Lopes Freitas OAB/SP 113.498. JUCESP/NIRE nº 3530061041-5 em 01/03/2023. Gisela - Secretária Geral. Estatuto Social. Capítulo - I Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Art. 1º - A Andolini Empreendi mentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis Art. 2º - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotist (holding). Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do SP, Estado do SP, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, SP, Estado de SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior Art. 4° Os jornais que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o Diário Oficial do Estado e o jornal Data Mercantil. Art. 5° - A Companhia iniciará suas atividades em 11/04/2021, e seu prazo de duração será indeterminado. Capítulo – II. Do Capítal Social e Ações. Art. 6° - O Capital Social da Companhia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. §1° - Todas as a ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3° do Art. 35 da lei 6.404/76, §2° - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, §3° - A capitalização de conservada dos acionistas de capacidados acidados acidados acidados acidados acidados acidados de capacidados acidados aci de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressament proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. §4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Art. 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. §5º- A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requerera a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe, 86º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em açõe e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Art. 7º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas. Parágrafo Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de com poderes especiais, podendo a Companina entiru fundos multipos ou cauteias. Paragrario unico — Nas substituições de certificados, pent como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Art. 8º — O montante a ser pago pela Companhia a tífulo de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Let inº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimorial apurado de acordo com o Art. 45 da Lei nº 6.404/76. Art. 9º — A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionis tas, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo – III. Da Administração. Art. 10º — A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. §1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. §2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão inves tidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. §3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no §2º do Art. 5º deste Estatuto. §4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. §5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Estatudos 94 - En suda adastinada de imperimentos estantians, os prietores será os substitudos por quen interna anticia. 39 - Compete a prietoria contracta come interna accidente a final de será não poderá exceder a 30 días, quando remunerada. §6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante globa ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Art. 11º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. §1 - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios de Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orcamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. §2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores, §3 - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da orden do dia. §4° - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. §5° - As reuniões da Diretoria serão objeto de orden. atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Art. 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Art. 13° - A Com panhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatári ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste Art.. 📢 º - Os instru mentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os podere concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. §2º - Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste Art. mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. Capítulo – IV. Assembleia Geral. Art. 14º - A Assembleia Geral reunir-seá, ordinariamente, dentro dos 4 meses subseqüentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. §1º - A Assemblei Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. §2º - As delib rações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco §3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do Art. 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivo instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. Capítulo – V. Conselho Fiscal. Art. 15º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. §1o.— O: nembros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. §2º — As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lancadas no livro próprio. Capítulo - VI Exercicio Social e Lucros. Art. 16º - O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observada as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Art. 17° - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Art. 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. §1°-Atribuir-se-á Reserva para Investimentos que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Art. 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. §2º - O saldo do lucro liquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuida pela Assemblei. Geral. Art. 18º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pel Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia, Art, 19º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. §1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanco levantado Assembiera de la, pouera os en decularados indiviendos iniverimedarios, a sua coma a el techos acuminados du de reservas de dicos existentes in didinir balanto revalidados inicilusiva é conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o \$1º do Art. 16. \$2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. \$3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação: do dividendo obrigatório. Capitulo – VII. Liquidação. Art. 20° – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. §1° – À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2° – A Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. §1° – À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2° – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2° – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2° – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. §2° – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. SP, 11/04/2022. Edson Vicente da Silva Filho, Presidente; Gabriela Albuquerque Pace, Secretaria.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

> (11) 3361-8833 comercial@datamercantil.com.br

> > Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 19/08/2023



DATA MERCANTIL

Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.

Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 32.062.580/0001-38 – NIRE 35.300.525.841

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023

Hora e Local: 12:00 horas, na sede social do Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 32.062.580/0001-38 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. Convocação e Quorum: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonca; Secretário: Marcelo Augusto Ramos. Documentos Lidos na Assembleia e Autenticados: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicados no jornal "Valor Econômico" do dia 18, 19 e 20 de março de 2023, páginas E15 a E16. Deliberações: Todas tomadas pelos votos do acionista único: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; (c) foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (d) foi aprovada a destinação de montante equivalente a RS 708.161,43 (setecentos e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e rês centavos) à conta Reserva Legal (a Companhia; (e) foi aprovada a destinação de montante equivalente a RS 10.091.300,35 (dez milhões, noventa e um mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos) à conta Reserva Legal (a Companhia, que foi aprovada a destinação de montante equivalente a RS 10.091.300,35 (dez milhões, noventa e um mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos) à conta Reserva Leg (quatro milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; (h) foram reeleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2025: (i) a Sra. Gabriela Rodrigues, brasileira, convivente em união estável, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 43.722.032-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 228.013.818-29, como Diretora sem designação específica; (ii) o Sr. Marcelo Augusto Ramos, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.091.912 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.571.258-78, como Diretor sem designação específica; (iii) o Sr. Leonardo Raibin, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 27.331.485-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.571.258-78, como Diretor sem designação específica; (iv) o Sr. Marcello Antônio Chilov Luzetti, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.069.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.435.748-00, como Diretor sem designação específica; (v) a Sra. Milena Weiss Aloisi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.915.134-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 283.013.918-63, como Diretora sem designação específica; (vi) o Sr. Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonca, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1,972.638 SSP/GP e inscrito no CPF sob o nº 283.846.138-10, como Diretor sem designação específica; (vii) o Sr. Guilherme Ferrante Poças, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 28.993.052-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 238.486.138-10, como Diretor sem designação específica; e (viii) o Sr. Bariela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, argentina, casada, bancária, portadora do RNE nº V635549-0/DPF, e inscrita no CPF sob o nº 238.827.708-22, como Diretora sem designação específica; e (viii) a Sra. Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, argentina, casada, bancária, portadora do RNE nº V635549-0/DPF, e in (quatro milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; **(h)** foran reeleitos para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano

da Costa Manso Moreira de Mendonca – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 324.461/23-9 em 09/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

CNPJ/MF nº 61.809.182/0001-30 – NIRE 35.300.013.409

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023

Hora e Loca: 11:00 horas, na sede social do Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., inscrito no CNPJ. Sob nº 61.809.182/0001-30 ("Companhia"), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 11º andar (parte) e 13º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo.

Convocação e Quorum: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça; Secretário: Teodoro Zemella Bruno de Lima. Documentos Iidos na Assembleia e Autenticados: Relatório da Administração e Demonstrações Einanceiras da Companhia: juntamente com o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício LIMA. **Documentos lidos na Assemblea e Autenticados**: Relatorio da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicados no jornal "Valor Econômico" dos dias 18, 19 e 20 de março de 2023, páginas E19 a E20. **Deliberações**: Todas tomadas pelos votos do acionista único: (a) foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"); (b) foi dispensada a convocação pela imprensa na forma do art. 124, § 4º, da LSA, e dispensada a publicação de anúncios nos termos do art. 133, § 5º da LSA; (c) foram examinadas, discutidas e aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício e aprovadas às contras da duninistração e as bernoistrações infanceiras da companhia relativas à dexercicio, social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (d) foi aprovada a destinação de montante equivalente a R\$ 2,939.972,73 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) à conta Reserva Legal da Companhia; (e) foi aprovada a destinação de montante equivalente a R\$ 41.894.611,38 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos) à conta Reserva de Lucros – Estatutária da Companhia, após a constituição de Reserva tima e ono centavos a contra reserva de Eucros – Estatuaria da Companina, apos a constituiça de reserva. Legal; (f) io aprovada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório no montante de RS 13.964.870,46 (treze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), relativa aos lucros auferidos pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, após a constituição de Reserva Legal; (g) foi aprovada a absorção de prejuízos acumulados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Companhia no valor de R\$ 30.939,139,56 (trinta milhões, social encerrado em 31 de dezembro de 2021 da Companhia no valor de R\$ 30.939.139,30 (trinta fillinoes), novecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); (h) foi aprovada a verba global e anual dos administradores da Companhia, que será no valor de até R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), a ser distribuída entre os Diretores conforme deliberação da Diretoria; (i) foi eleito para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do ano de 2025: o Sr. Edson Kojo, brasileiro, casado, engenheiro mecatrônico, portador da cédula de identidade RG n° 22.740.028-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o n° 151.745.538-32, como Diretor sem designação específica, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11° andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000; (j) o Diretor ora eleito declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, que o impeca de exercer a atividade mercantil, conforme declaração e termo de posse arquivados na sede da Companhia; (k) o Diretor ora eleito preenche todas as condições estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, necessárias para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (I) nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Assinaturas dos Presentes**: Presidente: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. Secretário: Teodoro Zemella Bruno de Lima; Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., neste ato representado pelos seus diretores Milena Weiss Aloisi e Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. na forma de seu Estatuto Social. **Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio. **Luiz Guilherme** da **Costa Manso Moreira de Mendonça** – Presidente da Assembleia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 324.537/23-2 em 09/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Fortec S/A Participações e Empreendimentos CNPJ/ME nº 50.615.301/0001-06 - NIRE 35.300.000.871

CNPJ/ME nº 50.615.301/0001-06 - NIRE 35.300.000.871

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas da Fortec S/A Participações e Empreendimentos ("Companhia") convocados a se reunirem em 22 de setembro de 2023, às 14.00 hrs, na Rua Cel. José Rufino Freire, nº 453, São Paulo/S/P (sede social), para a realização da Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de (l) examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a remuneração enual clobal da diretoria As demonstrações financiars relativas exercício encerrados em 31 de secumbro de 2022; (iii) fixaria As remuneração enual clobal da diretoria As demonstrações financiars relativas exercício encerrados em 31 de secumbro de 2022; (iii) fixaria a remunéração anual global da diretoria. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas nos dias 05, 06 e 07 de agosto, na forma da lei, e estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Thales Lobo Peçanha - Diretor Presidente. (19, 22 e 23/08/2023)

Agropecuária Nova Europa S.A.

Ada de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho de 2023

1. Data, Horário e Local: 30/06/2023, às 10h00min, na sede social localizada à Via Luiz Dosvaldo Sobrinho, s/nº, Km. 5, Zona Rural, no município de Nova Europa, Estado de São Paulo, de forma presencial ou por videoconferência através de aplicativo disponibilizado pela companhia. 2. Convocação: Dispensada a publicação dos editais de convocação, nos termos do § 4º, art. 124 da Lei 6, 404/76 e alterações posteriores. 3. Presenças: Acionistas representando 100% do capital social da Agropecuária Nova Europa S.A. ("Companhia"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; administradores da companhia Srs. Roberto Malzoni Filho, Eduardo Ferraz Malzoni e Fernando Luiz de Mattos Oliveira e Sras. Maria Malzoni Romanach e Anita Ferraz Malzoni; Representante da auditoria externa independente, Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., Sr. José Antonio de A. Navarrete. 4. Composição da Mesa: Presidente: Roberto Malzoni Filho. Secretária: Sra. Maria Malzoni Romanach. 5. Ordem do Dia: (a) tomar e aprovar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e relatório do auditor relativas ao exercício social encerrado em 31/03/2023; (b) Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido do Exercício; (c) Reeleição dos membros da diretoria e (d) Aprovação da remuneração global devida aos administradores. 6. Esclarecimentos iniciais: 6.1. A integra do relatório da administração, demonstrações inanceiras e relatório da administração, demonstrações financeiras e relatório da volutor, foram disponibilizados com antecedência a todos os acionistas e publicados na edição do dia 23/06/2023, à página 5 da versão impressa e página 1 da versão digital do Jornal O DIA SP. 6.2. Disponibilizado a totalidade do capital social, por unanimidade, (i.) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação, considerando soandos eventuais vícios de convocação (falta de publicação 6.3. Os acionistas, representando a totalidade do capital social, por unanimidade, (I.) dispensaram as formalidades de convocação, considerando sanados eventuais vícios de convocação (falta de publicação dos anúncios, inobservância dos prazos etc.), (ii.) ratificaram a autorização para realização da Assembleia por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas neste instrumento, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital Docusign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001 e (iii.) autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da LSA; 6.4. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário ao exame dos documentos pertinentes às matérias objeto do presente conclave. 7. Deliberações: Examinadas as matérias constantes da ordem do dia os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições: 7.1. Aprovam as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e relatório do auditor emitido por Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2023; 7.2. Aprovam a proposta de destinação do lucro líquido do exercício apresentada pela administração, de acordo com o disposto no Artigo 192 da Lei nº 6.404/76, considerando o lucro líquido do exercício no valor de RS 9.738.882,95, com a seguinte destinação: 7.2.1. Aprovam o provisionamento do dividendo mínimo obrigadorio no valor de RS 2.434.720,7.4. Os acionistas se comprometem a não exigir, por qualquer via, o pagamento de dividendos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício a findar em 31/03/2024; 7.2.2. Aprovam a retenção dos lucros no valor de RS 7.304.162,21, de acordo com a proposta e motivos fundamentados pela diretoria; 7.3. Aprovam o use es estenderá a da data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da Administração, balanço e as demonstrações financeiras do exercício social de 31/03/2026, os seguintes Diretores, sem de São Paulo, Estado de São Paulo. Os diretores, ora reeleitos, tomam posse neste ato, mediante assinatura do Termo de Posse, arquivado na sede da Companhia. Os diretores reeleitos declararam, sob as penas da Lei, que não são impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. 7.4. Aprovada a remuneração global devida aos Administradores até o montante anual de RS 2.400.000,00, conforme artigo 12 do Estatuto Social. 8. Outros Assuntos de Interesse da Companhia: em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.818/19, em 01.01.2022, que modificou a redação do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a Companhia realizará suas publicações no jornal "Data Mercantil", com divulgação simultânea da integra dos documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos Acionistas ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a Assembleia. 10. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente Ata, que depois de lida, achada conforme e aprovada, é assinada por todos os presentes, para todos os fins de direito. "A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio". Nova Europa, 30/06/2023. Ass.: Mesa: Roberto Malzoni Filho – Presidente; Maria Malzoni Romanach – Secretária. Diretores: Roberto Malzoni Filho – Diretor por HLTM Participações S.A. Eduardo Ferraz Malzoni – Diretor. p/ JRHM Participações S.A. Eduardo Ferraz Malzoni – Diretor. p/ JRHM Participações S.A. Eduardo Ferraz Malzoni – Diretor. p. Cento e Três Participações S.A. Fernando Luiz de Mattos Oliveira – Diretor e Natália Malzoni Mattos



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

